



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.529.815/0001-13**
Razão Social: **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA BRILHANTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2020
FGTS	Validade:	21/12/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2019
Receita Municipal	Validade:	23/02/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.529.815/0001-13
Razão Social: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BRILHANTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES
Impeditiva: Não
Número do Processo: 08667010202201794 Número do Contrato: 007/2016
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa moratória no valor de R\$ 6.762,09 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), pelo atraso injustificado de 49 (quarenta e nove) dias na conclusão do serviço contratado, que se iniciou em data de 26/10/2016 de forma justificada, com encerramento previsto para data de 25/11/2016, sendo que a conclusão dos serviços ocorreu apenas em data de 13/01/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES
Impeditiva: Não
Número do Processo: 08667011215201781 Número do Contrato: 13/2016
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa moratória no valor de R\$ 4.388,02 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), pelo atraso injustificado de 07 (sete) dias na conclusão do serviço contratado, com encerramento previsto para data de 27/01/2017, sendo que conclusão dos serviços ocorreu em 03/02/2017.